



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 045/2017

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 05/2017
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	045/2017	
Referência:	Protocolo 164498/2017	
Interessado:	DRI	

Assunto: convidados com reembolso – 24º Fórum de Docentes

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU** aprovar, por unanimidade, os seguintes critérios para o reembolso de despesas dos Convidados-CR que participarão do 24º Fórum de Docentes:

1. Listagem dos Convidados-CR com até 02 (duas) diárias:
 - Os 08 (oito) Diretores do Crea-PR;
 - Os 06 (seis) Coordenadores das Câmaras Especializadas do Crea-PR;
 - Os 34 (trinta e quatro) membros da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – Ceap do Crea-PR;
 - Os avaliadores do Conselho Avaliador Científico que já tenham concluído a avaliação de ao menos 02 (dois) artigos submetidos à Revista Técnico-Científica do Crea-PR, sendo limitados a 25 (vinte e cinco);
 - O Editor Científico da Revista Técnico-Científica do Crea-PR;

Decisão 045/2017 – Diretoria
Fl. 01



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

- Palestrantes/instrutores do evento;
- Coordenadores de cursos de nível superior (graduação plena e graduação tecnológica);
- Até 08 (oito) coordenadores de cursos de nível técnico, sendo limitado a 01 (um) por Regional do Crea-PR;
- Até 07 (sete) autores dos trabalhos de conclusão de curso - TCCs classificados em primeiro lugar em cada modalidade, considerando a indicação, eleição e divulgação realizadas, conforme regulamento aprovado pela Decisão de Diretoria nº 144/2016;
- Até 10 (dez) convidados da Presidência do Crea-PR.

2. Valor da diária

Fixar o valor da Categoria “B” para todos os Convidados-CR, palestrantes/instrutores e funcionários do Crea-PR, e o previsto no § 2º, Art. 21 da IS-01/2016 para os residentes na cidade de Pato Branco-PR ou participantes sem a necessidade de pernoite.

3. AT – Auxílio Traslado

Fixar o valor estipulado conforme Anexo I da IS-01/2016, disposto no campo AT - Auxílio Traslado para os Convidados-CR que se deslocarem com avião ou ônibus – exceto aos funcionários do Crea-PR.

4. Reembolso veículo próprio

Fixar o valor estipulado conforme o Item I, §3º, Art. 12 da IS-01/2016 por quilometro rodado, mediante comprovação por meio de apresentação dos pedágios aos Convidados-CR.

5. Reembolso passagens

As passagens aéreas dos Convidados-CR (exceto conselheiros) serão adquiridas pelo próprio participante e reembolsado até o limite do valor do deslocamento terrestre.

Decisão 045/2017 – Diretoria
Fl. 02



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

As passagens aéreas dos Conselheiros, funcionários e palestrantes/instrutores serão adquiridas pelo Crea-PR através de solicitações de serviços específicas.

O transporte intermunicipal dos funcionários será providenciado pelo Crea-PR.

6. Limitar o pagamento de diárias e demais ressarcimentos aos Convidados-CR que estiverem adimplentes com o Sistema Confea/Crea. Quando se tratar de autoridade convidada que não possua necessidade de vínculo de registro com o Sistema Confea/Crea, tal condição fica dispensada.

7. Aos membros da equipe de trabalho que necessitarem se deslocarem antecipadamente para a organização do evento serão concedidas diárias nos mesmos parâmetros da presente Decisão com até 3 (três) dias de antecedência do início do evento de acordo com escala de trabalho dos núcleos operacionais.

8. As despesas relativas a este evento devem ser contabilizadas para o centro de custos 5.01.04 FÓRUM DE DOCENTES.

9. Manter os demais critérios contidos na IS-01/2016, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Joel Krüger. Votaram favoravelmente os Diretores: Presidente Eng. Civil Joel Krüger, 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Nilson Cardoso, 2º Vice-Presidente Eng. Civil Cássio José Ribas Macedo, 1º Secretário Eng. Agr. Marcos Roberto Marcon, 2º Secretário Eng. Civil Altair Ferri, 3º Secretário Luis Carlos Braun, 1º Financeiro Eng. Eletr. Leandro José Grassmann e 2º Financeiro Eng. Mec. Jorge Henrique Borges da Silva.

Decisão 045/2017 – Diretoria
Fl. 03



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

Ao Plenário para homologação.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15305/D

Decisão 045/2017 – Diretoria
Fl. 04



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br